

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Mónica Fialho Pires de Aguiar e Susana Louro Caiado Correia Pádua, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Tiago Silva. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Tiago Silva. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTA DE ÁGUA NA ZONA ALTA DA CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que teve conhecimento da falta de água na zona alta da cidade de Santiago do Cacém, tendo questionado o motivo do sucedido e porque demorou tanto tempo a regularizar a situação. -----

O Senhor Presidente, referiu que devido à intervenção que está a ser feita na estrada de Santa Cruz, o empreiteiro que está a realizar a obra, danificou a conduta, que foi reparada, e posteriormente voltou a ser danificada. Perante esta situação os Serviços Municipais optaram por substituir parte da conduta, tendo em conta o estado de degradação da mesma, e nesse período houve falta de água. -----

Mais referiu que por volta das vinte e uma horas, a Câmara Municipal informou a população, através do Site e do Facebook do Município, que a situação estava resolvida e se perspetivava que cerca das vinte e duas horas já houvesse água na zona alta da cidade. Situação que não veio a acontecer, devido a um problema com a bomba que eleva a água para o depósito, equipamento que é da responsabilidade da Empresa Águas do Alentejo, esta situação que só foi verificada, pela empresa, por volta das sete horas da manhã seguinte. Posteriormente a empresa procedeu à substituição da bomba e a situação só ficou resolvida por volta das dez horas. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que na reunião que teve, na passada segunda feira, com a administração da Empresa Águas do Alentejo, transmitiu o que havia acontecido em Santiago do Cacém e que a empresa deveria estar preparada para dar resposta quando existe uma avaria numa bomba, de forma a que a população não esteja cerca de vinte e quatro horas sem água. --

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que apesar da conduta ser responsabilidade da empresa Águas do Alentejo, e da reparação das duas roturas ter sido feito por esta empresa, a Câmara Municipal como Dono da Obra, considerou que deveria ser substituída parte da conduta devido ao estado de degradação da mesma. -----

Referiu ainda que após a substituição da conduta, a bomba começou a bombar água para os reservatórios, por volta das catorze horas, mas quando os reservatórios chegaram ao nível a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

bomba não arrancou, e isso fez com que a água não chegasse ao reservatório elevado, o qual faz o abastecimento de água à zona alta da cidade, situação que só foi verificada cerca das sete da manhã do dia seguinte. Dada a situação verificou-se que teria de se substituir a bomba, tendo posteriormente se verificado que o problema não era da bomba, mas sim do sistema hidráulico.

Mais referiu que após análise da situação a solução encontrada foi bombar água do reservatório das Romeirinhas, o que fez com que entre as nove e as dez horas toda aquela zona tivesse água.

TOPONIMIA E NÚMEROS DE POLÍCIA EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou o motivo de os números de polícia não estarem atualizados nas plataformas digitais, nomeadamente no google maps, pois quando é feita uma pesquisa os números que aparecem são os antigos.

O Senhor Presidente referiu que este é um problema antigo, tendo chegado a haver reuniões entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Santo André e a empresa CTT, no sentido de encontrar soluções, porque existia o número do lote que não correspondia ao número de polícia da rua.

Mais referiu que quando é feita alteração da toponímia ou dos números de polícia a Câmara Municipal informa a empresa CTT.

A Senhora Vereador Mónica Aguiar, referiu que quando existe uma alteração de topónimo ou de número de polícia os residentes são notificados e é dado conhecimento ao CTT e ao Código Postal.

O Senhor Vereador Luis dos Santos, solicitou que a situação seja verificada, dado que nas plataformas digitais os números estão desatualizados.

DISPONIBILIZAÇÃO DE WI-FI PARA O PRÉ-ESCOLAR

A Senhora Vereadora Mónica Aguiar, referiu que numa anterior reunião de Câmara, a Senhora Vereadora Susana Pádua, questionou o motivo do Pré-Escolar não ter acesso ao wi-fi. Após avaliação com os Serviços, verificou-se que o motivo tem a ver com o facto dos alunos e os Educadores do Pré-Escolar, não terem computadores portáteis, no entanto foi decidido que irá ser disponibilizado wi-fi também ao Pré-Escolar, mas terá de ser feito um reforço na rede. Salientou ainda que o wi-fi só estava disponível para alunos e professores do 1º Ciclo, devido a estes terem computadores portáteis para aceder a projetos educativos.

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu que levantou esta questão porque como educadora, sente essa necessidade. Salientando que as docentes utilizam os computadores portáteis pessoais para que as crianças possam ter acesso a projetos de âmbito nacional, tendo referido alguns desses projetos. Acrescentou ainda, que embora estes projetos não sejam obrigatórios, alguns docentes considerarem importante trabalhá-los com as crianças.

O Senhor Presidente referiu que o Município irá disponibilizar o wi-fi ao pré-escolar, no entanto gostaria de relembrar que as questões pedagógicas não são responsabilidade do Município e que deveria ser o Ministério da Educação a fazê-lo.

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que se este é um assunto que tem a ver com questões pedagógicas, deveria ter sido a escola a fazer um pedido oficial à Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE – DICI

A Senhora Vereadora Mónica Aguiar, informou que a portaria que aprovou as declarações de inexistência de conflitos de interesse (DICI), foi suspensa por um período de seis meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 11.259.410,05 € (onze milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dez euros e cinco céntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 328.358,10 € (trezentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros e dez céntimos).

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDDE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Lote 158 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas, em Vila Nova de Santo André-Resolução do Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA Processo nº 2021/300.50.200/42 de 16 de novembro de 2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Resolver o Contrato-Promessa de Constituição do Direito de Superfície outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Frio Faria – Avac e Refrigeração, Lda em 24 de setembro de 2020, relativo à atribuição do lote nº 158 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas, em Vila Nova de Santo André, inscrito sob o artigo matricial 5773º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 03714/161001, pertencente à freguesia de Santo André.

FUNDAMENTOS: UM –Face ao incumprimento das obrigações previstas no nº 1 da cláusula sexta do Contrato-Promessa de Constituição do Direito de superfície.

DOIS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente.

TRÊS - Tendo em conta a existência de interessados na atribuição do lote em questão.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Liberação parcial (15%) de garantia bancária da empreitada de Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade.

LOCALIZAÇÃO: Alvalade

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/12, de 30/05/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15%, do valor inicial da garantia 74.847,88€, relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 11.227,18€ (onze mil, duzentos e vinte, sete euros e dezoito céntimos).

FUNDAMENTOS: De Facto: –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Vibeiras –Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por deliberação de Câmara de 26/09/2019, sendo que, em 14-12-2022, através do doc. 38955, foi comunicado à Câmara Municipal, a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

incorporação da empresa Vibeiras, na empresa Mota-Engil Ativ –Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., numa operação de fusão por incorporação.-----

O contrato de empreitada é escrito n.º 100/2019, pelo valor de 748.478,78€, acrescido de IVA (44.908,73€), no total de 793.387,51€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: Objetivo 3.3.1.1.2 -Projeto 2016/088 (Valorização do Adro da Igreja de Alvalade), Projeto 2016/092 (Requalificação da Praça D. Manuel I) e Projeto: 2016/095(Requalificação do eixo Rua 31 de Maio à Rua Duque da Terceira).-----

Correspondendo ao 4º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência, para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

De Direito: –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

ENTIDADE: CARINA SOFIA ROCHA OLIVEIRA-----

ASSUNTO: Ratificar o Despacho de Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: “Café Deixa-o-Resto” em Deixa-o-Resto – Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 202-/450.10.215/12 de 12/02/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 14 de fevereiro de 2025 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Música ao Vivo no dia 15 de fevereiro de 2025, no “Café Deixa-o-Resto” em Deixa-o-Resto – Santo André entre as 17h e as 24h solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: UM- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS-O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: BOA VAIDADE UNIPESSOAL LDA.-----

ASSUNTO: Ratificar o Despacho de Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Restaurante Quinta do António em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2025/450.10.215/13 de 13/02/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 14 de fevereiro de 2025 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Noite de Fados no dia 14 de fevereiro de 2025, no Restaurante Quinta do António em Santiago do Cacém entre as 20h e as 02h solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: UM- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DOIS-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

TRÊS-O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovar a atribuição de prémios, normativo e constituição de júri do IX Concurso de Fotografia “Num Instante...Um Olhar”.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/900.10.001/12 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha

PROPOSTA: UM. Aprovar o normativo do IX Concurso de Fotografia “Num Instante...Um Olhar”;

DOIS. Aprovar a atribuição de prémios do IX Concurso de Fotografia nos seguintes valores: -

1.º Prémio no valor de 500€ (quinhentos euros)

2.º Prémio no valor de 300€ (trezentos euros)

3.º Prémio no valor de 200€ (duzentos euros)

TRÊS. Aprovar a atribuição de Menção Honrosa a trabalhos que revelem qualidade ou se diferenciem em algum aspeto, distinção de trabalhos ao nível da temática da biodiversidade e diploma a todos os participantes.

QUATRO. Aprovar a constituição do seguinte júri:

Sr. Presidente da Câmara Álvaro Beijinha ou seu representante

Chefe de Divisão Eng.º João Queimado

Representante da Divisão de Comunicação e Imagem

Fotógrafo vencedor do VIII Concurso de Fotografia –Maria Niuza Pinheiro de Sousa

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: **De Facto:** De acordo com o descrito no documento interno n.º 6108 de 14/02/2025 o qual faz parte integrante do processo n.º 2025/900.10.001/12.

De Direito: De acordo com as alíneas f) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Lotes nº 12 e nº 32 da Expansão O, do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo - Pedido de devolução dos valores pagos com a outorga do Contrato -Promessa.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA Processo nº 2023/300.10.003/39 de 08 de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a devolução do valor pago com a outorga do Contrato Promessa de Compra e Venda, com o Senhor Mário Rodrigues Palminha dos Santos, em 09 de julho de 2009, relativo à alienação dos lotes nº 12 e 32da Expansão 0, do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscritos sob os artigos matriciais 3875º e 3895º e descritos na Conservatória do registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº 1898/20080827 e 1918/20080827, respetivamente. O valor pago pelo Município aquando da outorga do Contrato Promessa de Compra e Venda, foi de 3.227,76€, que corresponde a 30% do valor dos mesmos, de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pelo antigo promitente comprador. -----

DOIS: De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de serviços de seguros –Lista de erros e omissões e retificação das peças do procedimento. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/547, de 27/11/2024 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado através do meu despacho de 20/02/2025, pelo qual foi aprovada a lista de erros e omissões e a retificação das peças do procedimento do concurso público para aquisição de serviços de seguros do Município. ----- Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - Conforme consta no documento interno nº 6726, de 20/02/2025.

DOIS- De acordo com o disposto no art.º 50º do Código dos Contratos Públicos. -----

TRÊS- Nos termos do consignado no nº 3 do artº 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RUI JORGE GOMES DUARTE FRANGO -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos sólidos, debitados na fatura n.º 24.016/128.163, no valor de 636,83€, referente ao consumidor n.º 996807. -----

LOCALIZAÇÃO: Apertadinha, Areias, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/350.30.001/174, de 11 de novembro da Divisão Geral de Administração Financeira, Serviço de Administração Geral e Águas. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Autorizar a redução da fatura nº 24.016/128.163, sendo 84,87€, na tarifa variável de resíduos sólidos, e de 294,79€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AREAL MÍSTICO, LDA -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água, águas residuais e resíduos sólidos, debitados na fatura n.º 24.016/136.997, no valor de 3.666,28€, referente ao consumidor n.º 995638. -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Santa Maria, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/350.30.001/180, de 20 de novembro, da Divisão Geral de Administração Financeira, Serviço de Administração Geral e Águas. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução da fatura nº 24.016/136.997, sendo 155,56€, na tarifa variável de resíduos sólidos, 555,56€, na tarifa variável de águas residuais e de 611,10€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS-AGRUPAMENTO 722 -----

ASSUNTO: Agradecimento – Festival das Sopas 2025. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/950.20.300/3, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do e-mail remetido pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 722, no qual agradecem ao município de Santiago do Cacém, pelo apoio prestado na realização do Festival das Sopas 2025. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regulamento da meia maratona “terra única”. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2025/900.10.002/18, informação nº6824 de 20/02/25 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA:UM: Aprovar a proposta de Regulamento da Meia Maratona “Terra Única”, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

DOIS: Aprovar a atribuição de prémios monetários no valor de 3.000,00€-----

FUNDAMENTOS: UM: A Meia Maratona “Terra Única” apresenta-se como uma excelente oportunidade para consolidar uma crescente adesão ao Atletismo que o nosso Concelho demonstra e, por outro lado, constitui-se como um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado da nossa região, dando-lhe notoriedade, reconhecimento e uma oportunidade de promover o nosso território. -----

DOIS: De acordo com o disposto nas alíneas o) do nº1 e u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013, de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regulamento interno do Projeto Desporto em Férias (PDF) do município de santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/900.10.002/57 da Divisão de Cultura e Desporto / Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM- Aprovar a proposta de Regulamento Interno do Projeto Desporto em Férias, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

DOIS- Aprovar que o PDF decorre nos dias úteis, de 7 a 17 de abril de 2025. Os participantes do CAD de Alvalade Sado e do CAD de Santo André participam de 7 a 11 de abril e os participantes do CAD de Santiago do Cacém e do CAD do Cercal de Alentejo participam de 14 a 17 de abril de 2025.-----

TRÊS- Aprovar que o PDF abrange um máximo de 360 participantes do Município de Santiago do Cacém. O **CAD de Santiago do Cacém** é constituído por Santiago do Cacém com 80 participantes, Santa Cruz com 10 participantes e São Bartolomeu da Serra com 10 participantes, Abela com 20 participantes e São Francisco da Serra com 10 participantes, em que o total é de 130 participantes. No **CAD de Santo André** o total é de 80 participantes e no **CAD do Cercal do Alentejo** o total é de 75 participantes. O **CAD de Alvalade** é constituído pelas freguesias de Alvalade, Ermidas-Sado e União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, em que o total é de 75 participantes, correspondendo a 25 por freguesia. -----

QUATRO- Aprovar que a inscrição será efetuada no site do Município de Santiago do Cacém (www.cm-santiagocacem.pt) através de plataforma criada e disponibilizada para o efeito, entre as 08h00 do dia 6 de março e as 23h59 do dia 7 de março. -----

FUNDAMENTOS: UM- O PDF pretende assegurar a ocupação dos tempos livres dos jovens do nosso Concelho nas interrupções letivas da Páscoa, através de atividades lúdico desportivas de cariz extracurriculares, com o objetivo de aumentar o índice de prática desportiva do Concelho. -----

DOIS- De acordo com o disposto nas alíneas k) e u) do Artigo 33º da Lei 75/2013, de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER |2025

ASSUNTO: Pedido de Apoio para as Comemorações do Dia Internacional da Mulher 2025

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/850.10.600/30 de dia 20/02/2025

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM: Tomar conhecimento do programa constante da informação em anexo.

DOIS: Aprovar a participação nas despesas inerentes à realização da iniciativa prevista, cujo valor se estima em 8000,00€ (oito mil euros) IVA incluído.

TRÊS: Aprovar a prestação de apoio logístico à iniciativa, nomeadamente cedência de transporte para as trabalhadoras que dele necessitem e reportagem fotográfica, assim como outros apoios às melhorias das condições do espaço, para a realização do evento.

QUATRO: Autorizar a tolerância de ponto, a todas as mulheres participantes na iniciativa, a realizar no dia 08 de março de 2025, a partir das 10h30.

FUNDAMENTOS: De Facto: As trabalhadoras das Autarquias Locais do Município de Santiago do Cacém comemoram anualmente o Dia Internacional da Mulher, através da realização de iniciativas, cuja organização é da responsabilidade da Comissão constituída para o efeito.

De Direito: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades desta natureza, social, cultural e educativa de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL.

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície - Lote nº 22, sito no Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.50.200/2, de 19/02/2018, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM - Autorizar a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote nº 22, com a área de 324,00m², sito no Loteamento Municipal da ZIL.,Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6 216º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1883/19930212, da freguesia de Santo André, para a empresa “Frutas Birut, Limitada”.

DOIS – Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície do lote atrás identificado, de “Manutenção de um pavilhão destinado a armazenamento de artigos de decoração” para “Comércio por grosso e a retalho de frutas, produtos hortícolas, frutos hortícolas, frutos secos ou conservados, a fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada; fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas; pastelaria; fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação; café; gestão e arrendamento de imóveis próprios ou de terceiros. Compreende a atividade de aluguer de máquinas e equipamentos, utilizada regra geral, como bem de capital pelas empresas (máquinas ferramentas, equipamentos de medição e de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

controlo, câmaras frigoríficas e paletes)", correspondente ao CAE Principal –46311-R3 e aos CAE's Secundários –10320, 10720, 56301 e 68200 –R3. -----

TRÊS –Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

a) De acordo com o solicitado pela requerente. -----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/850.10.600/31, do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de 118.963,86€ (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e três euros e oitenta e seis céntimos), para a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: UM: A Associação Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém conta atualmente com cerca de 798 associados a quem são atribuídos auxílios monetários de caráter social, revelando-se estas comparticipações de grande importância e abrangência já que se tratam de apoios que se estendem aos respetivos núcleos familiares. -----

DOIS: Tendo em conta o subsídio anual à Associação, conforme preconiza a Cláusula 8.ª do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação dos Serviços Sociais a 07 de setembro de 2004; -----

TRÊS: Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011 de 25 de janeiro e alínea b) do número um do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Agradecimento – Doação de Viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/950.20.300/2, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do e-mail remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André, no qual agradecem ao município de Santiago do Cacém, a doação de duas viaturas. -----

Com efeito, conforme a deliberação de Câmara de 10/10/2024, foram doadas duas viaturas do tipo "todo-o-terreno", sem utilidade para os serviços Municipais, mas que serão recuperadas e colocadas ao serviço da corporação de bombeiros de Santo André. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MOTOR SPORT DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Campeonato da Europa de Enduro 2025

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/105 de 26/12/2024 do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 38.000,00 € (Trinta e oito mil euros) para a Associação Motor Sport de Vila Nova de Santo André, como apoio na organização do Campeonato da Europa de Enduro.

FUNDAMENTOS: UM-Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Desistência de Banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.201/36, Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

TOMAR CONHECIMENTO da desistência das Bancas com o número 13 e 14 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André.

FUNDAMENTOS: De Facto: De acordo com o documento de entrada nº 3875 de 30/01/2025, apresentado pelo requerente.

De Direito: De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Normas de Participação e Valores de Entrada “Santiagro 2025”.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/900.10.503/1 de 02/01/2025 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Aprovação das Normas de Participação e Valores de Entrada da “Santiagro 2025”, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: De Facto: Manter o intuito de melhorias que gradualmente se têm introduzido, considerando o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento.

De Direito: De acordo com alínea e) do nº 1 do artigo nº 33 do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de serviços para execução de diversos ajardinamentos em Santiago do Cacém e Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém e Santo André.



P

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.005/31 de 23/01/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de serviços para execução de diversos ajardinamentos em Santiago do Cacém e Vila Nova de Santo André, através de Concurso Público, previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 221 000,00 €.

DOIS – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 192 050,00 euros;

TRÊS – Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

QUATRO – Aprovar, em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 46º-A do CCP, a constituição de 14 lotes, discriminados por local de execução;

CINCO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – Pedro Alexandre Pires;

Vogal – Susana Espada;

Vogal – Sílvia Barros;

Vogal suplente – Octávio Gonçalves;

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira.

SEIS – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Susana Espada;

SETE – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.

OITO -Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a chefe do Serviço de Salubridade e Espaços Verdes, Sílvia Catarina Barros, e como gestora suplente a chefe de divisão Susana Espada, ambas da Divisão de Comodidade Local.

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, tendo em consideração a eventual renovação do contrato a celebrar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

OBSERVAÇÕES: A Senhora Vereadora Susana Pádua, questionou se neste concurso estava previsto o arranjo exterior da Estrada da Aldeia, em Vila Nova de Santo André, onde há cerca de vinte anos foram construídas as moradias e até à data nada foi feito naquele local.

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que neste momento não conseguia dar uma resposta sobre o local em questão.

O Senhor Vereador Luis dos Santos, questionou se estes lotes, a manutenção já estava a ser feita por empresas ou se deixou de ser feito por funcionários da autarquia e irá passar a ser feita por empresas privadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente informou que será o ajardinamento de catorze lotes novos em diversos locais das cidades de Vila Nova de Santo André e de Santiago do Cacém.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência de Banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: 2025/300.50.201/37 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Autorizar a cedência das bancas n.º 14 e n.º 15 da Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação mensal, à empresária Anabela Neves Poço, com contribuinte nº 198318707, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de artesanato.

FUNDAMENTOS: De Facto: De acordo com o requerimento apresentado pela empresária a 04/02/2025;

De Direito: De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Desistência de Banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.50.201/713 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

TOMAR CONHECIMENTO da desistência das Bancas com o número 32 e 33 da Nave 1 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André.

FUNDAMENTOS: De Facto: De acordo como documento de entrada nº 6126 de 17/02/2025, apresentado pelo requerente.

De Direito: De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processo número quatro, de dois mil e vinte e cinco do Serviço Municipal de Proteção Civil.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **7.125,44 €** (sete mil, cento e vinte cinco euros e quarenta e quatro céntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 2º trimestre de 2025.

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo número dois, de dois mil e vinte e cinco do Serviço Municipal de Proteção Civil.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.731,02 €** (quatro mil, setecentos e trinta e um euros e dois cêntimos) referente ao custo de seguros auto de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André - 2º trimestre de 2025.

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número três, de dois mil e vinte e cinco do Serviço Municipal de Proteção Civil.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **7.662,92 €** (sete mil seiscentos e sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém - 2º trimestre de 2025.

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OS AMIGOS DAS CATIFARRAS

ASSUNTO: Licenciamentos Especiais de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Diversão Provisória.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2025/450.10.215/05,06,07,08,09e10 de 31/01/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos Especiais de Ruído para a realização de bailes nos dias 15/03, 10/05, 01e02/08, 06/09, 08/11 e 13/12 de 2025 das 20.30h às 04h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 184.77€.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba | Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.003.01/5

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades e ao regular funcionamento da ALSAB –Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos.

FUNDAMENTOS: UM-A ALSAB –Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos, constituída em 2015, desempenha um papel fundamental na promoção de atividades desportivas e culturais na região da Lagoa de Santo André e Brescos. A associação organiza diversos eventos que enriquecem a vida comunitária local, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e cultural da Costa de Santo André e Brescos, promovendo a coesão e o dinamismo da comunidade local;

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Dois abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: AMA -Auditório Municipal de Alvalade -Valor dos ingressos para o espetáculo "SOPAS DE PÃO" 22 de março 2025.

LOCALIZAÇÃO: AMA -Auditório Municipal de Alvalade

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/6, 28/01/2025, DCD

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar que as entradas para o espetáculo sejam gratuitas

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público no equipamento, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a) Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b) Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cine Teatro Vitória -Artur de Sousa Pinto -Valor dos ingressos para o espetáculo de Stand Up Comedy com Jorge Serafim -29 março 2025 -----

LOCALIZAÇÃO: Cine Teatro Vitória –Artur de Sousa Pinto-----

REFERÊNCIA: 2025/900.10.001/7, 29/01/2025, DCD-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar que as entradas para o espetáculo sejam gratuitas -----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público no equipamento, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LUIS FILIPE RAMOS VARELA. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre Lote nº 138, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/300.50.200/10, de 24 de abril de 2017, Divisão de Administração Geral e Financeira, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM-Autorizar o Sr. Luis Filipe Ramos Varela a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 138, com a área de 360,00m², sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1 756º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 193/19851119, da freguesia de Alvalade, para o Sr. Emanuel António Mendes Costa. -----

DOIS-Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: UM-De acordo com o solicitado pelo requerente, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/13 de 17/02/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile/Matiné no dia 04 de março de 2025 na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 15h e as 22h solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ALSAB –ASSOCIAÇÃO DRC DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ E BRESCOS

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória

LOCALIZAÇÃO: Antiga Escola Primária da Costa de Santo André

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/14 de 12/02/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile de Carnaval no dia 01 de março de 2025 das 22h às 04h, bem como a respetiva Isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 28,31€.

FUNDAMENTOS: UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

-ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 1 do Loteamento Municipal da Abela.

LOCALIZAÇÃO: Abela

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/45, de 13/12/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sonia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote nº 1, com a área de 342 m2, sito no Loteamento Municipal da Abela, inscrito na matriz predial sob o artigo 81º e descrito na C.R.P. sob a ficha nº 84 da freguesia da Abela, a António Mestre –Cabeça de Casal na Herança de, pelo valor de 10.356,59€ (dez mil trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e nove centimos).

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pelos requerentes.

DOIS –De acordo com o nº 1 do artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS –Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de valor de bilhetes de cinema, no âmbito do Março Jovem -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/900.10.002.01/4, da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar um desconto de 50% sobre o valor dos bilhetes das sessões de cinema previstas para o mês de Março, para jovens até 35 anos, a saber: -----

2/03 –11h00/15h30 -Um Panda em África –Versão Portuguesa -----

7/03 –Bridget Jones: Louca Por Ele –21h30 -----

12/03 –Atentado de 5 de Setembro –21h30 -----

15/03 –Bucha-Memória ou Esquecimento –21h30 -----

16/03 –Dog Man –Versão Portuguesa –11h00/15h30 -----

22/03 –Mickey 17 –21h30 -----

26/03 –Midas Man e os Quatro de Liverpool –21h30 -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM-Fomentar a participação dos jovens nas atividades propostas para o “Março Jovem”; -----

DOIS-Assegurar as competências da Divisão de Cultura e desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a) Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b) Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar as Normas de Participação do II Concurso de Micro Curtas-Metragens do Município de Santiago do Cacém e do valor dos prémios a atribuir. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/900.10.002.01/4, de 23/01/2025, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM-Aprovação das normas de participação do II Concurso de Micro Curtas-Metragens do Município de Santiago do Cacém; -----

DOIS-Aprovação da atribuição de prémios do Concurso de Micro Curtas-Metragens, nos seguintes valores: -----

1º prémio no valor de 500,00€ (quinhentos euros)-----

2º Prémio no valor de 200,00€ (duzentos euros)-----

3º Prémio no valor de 100,00€ (cem euros)-----

3-Aprovação da atribuição de Menção Honrosa a obras que o Júri designado considere dignas de reconhecimento -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM-Esta iniciativa tem como objetivo a sensibilização para a Arte Cinematográfica, desafiando os participantes a desenvolver projetos originais, bem como a divulgação e promoção do Município de Santiago do Cacém, de um ponto de vista cultural e artístico; -----

DOIS-De acordo com as alíneas f) e t) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Concerto de Jimmy P no Auditório Municipal António Chainho -14 de março -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2025/900.10.002.01/4, de 23/01/2025, da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas do concerto de Jimmy P, no Auditório Municipal António Chainho, no dia 14 de março – entradas pagas, com bilhetes nos seguintes valores, com vendas online via Ticketline: -----

Adultos: 5,00€; -----

Crianças até 12 anos, inclusive: 2,50€; -----

Jovens com idade entre os 13 e 35 anos, inclusive: 2,50€ -----

Portadores do Cartão Sénior Municipal: 2,50€. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA FRANCISCA GONÇALVES RODRIGUES RUMINA DINIS -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre certidão de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Courela da Bica”-São Francisco Serra-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/5, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a certidão de compropriedade a favor de **Luís António Gonçalves Rodrigues Rumina Dinis**, CC nº 06958521 0ZY9, válido até 14/12/2027, NIF 104346973, **Rita Margarida Rodrigues Rumina Dinis**, CC n.º 07730102 1ZV2, válido até 03/08/2031, NIF 100996329, **Ana Sofia Gonçalves Rodrigues Rumina**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dinis, CC n.º 09588320, válido até 12/08/2030, NIF 197801749, para o prédio denominado “Courela da Bica”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 40, seção “2E”, e, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 313/19950908. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com deliberação de câmara -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento 4090 de 31/01/2025, é solicitado emissão de certidão de compropriedade, para o prédio de denominado “Courela da Bica”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 40, seção “2E”, e, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 313/19950908, a favor de **Luís António Gonçalves Rumina Dinis, Rita Margarida Rodrigues Rumina Dinis, Ana Sofia Gonçalves Rodrigues Rumina Dinis**. -----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA MANUELA DOMINGOS CAETANO DA COSTA REIS RODRIGUES -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: Sobreiro do Assento em São Francisco da Serra, freguesia de São Francisco da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/9, datado de 19/02/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre o aumento de número de compartes para celebrar o negócio jurídico de compra e venda a favor de Pedro Alexandre Pinto Soares da Silva Santos NIF 209525240 e Daniel Newman Reeves de Almeida Costa NIF 221342931, para o prédio denominado “Sobreira do Assento” em São Francisco da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 24, secção “C” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 145/19880914. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 6566, de 19/02/2025, é solicitado emissão de certidão para aumento de número de compartes, para o prédio denominado “Sobreira do Assento”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 24, secção “C” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 145/19880914 da freguesia de São Francisco da Serra para celebrar o negócio jurídico de compra e venda a favor de Pedro Alexandre Pinto Soares da Silva Santos NIF 209525240 e Daniel Newman Reeves de Almeida Costa NIF 221342931. -----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE CUSTÓDIO GONÇALVES RODRIGUES

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes.

LOCALIZAÇÃO: Casa Grandes no Cercal do Alentejo, freguesia do Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/6, datado de 07/02/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: **UM:** Emitir parecer favorável sobre o aumento de número de compartes para doação a favor de Vânia Maria Rodrigues Mateus e Sandra Maria Gonçalves Raposo, para o prédio denominado “Casas Grandes” no Cercal do Alentejo, inscrito nas matrizes sob o artigo rústico 216, secção “I”, artigo urbano 1845, e, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2162/20090316.

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: **UM:** Através do requerimento n.º 5118, de 07/02/2025, é solicitado emissão de certidão para aumento de número de compartes, para o prédio denominado “Casas Grandes”, inscrito nas matrizes sob o artigo rústico 216, secção “I”, artigo urbano 1845, e, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2162/20090316 da freguesia de Cercal do Alentejo para doação a favor de Vânia Maria Rodrigues Mateus e Sandra Maria Gonçalves Raposo.

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: JOSÉ FRANCISCO DE MARTINS DE AZEVEDO E SILVA.

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade e aumento do número de compartes.

LOCALIZAÇÃO: Foros da Quinta da Cascalheirinha (designado na caderneta do registo predial da conservatória “Foros da Cascalheira”), da freguesia de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/4, datado de 31/01/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

PROPOSTA: **UM-** Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade e aumento do número de compartes a favor de João Lobo Navarro Gonçalves – NIF 239406281 e Mateus Lobo Navarro Gonçalves – NIF 240921119, para o prédio denominado “Foros da Quinta da Cascalheirinha” (designado na caderneta do registo predial da conservatória “Foros da Cascalheira”), sito em Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 18, secção “B”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 467/19880311.

DOIS- Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: **UM.-**Através do requerimento n.º 4076, de 31/01/2025, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade e aumento do número de compartes para o prédio denominado “Foros da Quinta da Cascalheirinha” (designado na caderneta do registo predial da conservatória “Foros da Cascalheira”), sito em Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 18, secção “B”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 467/19880311, a favor de dois compradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

TRÊS- Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Procedimento por Hasta Pública para alineação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos.

LOCALIZAÇÃO: Zona de Indústria Ligeira de Santiago do Cacém e Pinhal do Concelho, em Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/36, de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.

O Senhor Presidente deu início à realização de procedimento por Hasta Pública para alineação de um total de 26 lotes, compostos por Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos em estado inoperacional.

Lote 1 –Viatura ligeira 44-29-HX

PROPOSTA: Considerar a proposta deserta, por não ter havido licitantes.

FUNDAMENTOS: 1- **A base de licitação era de 350,00€** e os lanços mínimos eram de 50,00€.

2- Não houve licitantes.

3- De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Lote 2 –Viatura 15 lugares 55-55-HZ

PROPOSTA: Considerar a proposta deserta, por não ter havido licitantes.

FUNDAMENTOS: 1- **A base de licitação era de 500,00€** e os lanços mínimos eram de 50,00€.

2- Não houve licitantes.

3- De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Lote 3 –Viatura ligeira 61-93-HJ

PROPOSTA: Considerar a proposta deserta, por não ter havido licitantes.

FUNDAMENTOS: 1- **A base de licitação era de 250,00€** e os lanços mínimos eram de 50,00€.

2- Não houve licitantes.

3- De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Lote 4 –Viatura ligeira 76-97-MM

PROPOSTA: Considerar a proposta deserta, por não ter havido licitantes.

FUNDAMENTOS: 1- **A base de licitação era de 350,00€** e os lanços mínimos eram de 50,00€.

2- Não houve licitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Lote 5 –Viatura ligeira de mercadorias 29-FS-42

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Ivo José Guerreiro Nogueira Aires Relvas, pelo valor de 6.700,00€ (seis mil e setecentos euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 750,00€ e os lanços mínimos eram de 100,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 6 –Viatura ligeira de mercadorias 04-48-GL

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Adriana & Caetano Silva, Lda, pelo valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 500,00€ e os lanços mínimos eram de 50,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 7 –Viatura ligeira de mercadorias 89-00-VB

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Adriana & Caetano Silva, Lda, pelo valor de 1.000,00€ (mil euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 600,00€ e os lanços mínimos eram de 100,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 8 –Viatura ... 25-40-VS

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Convexidades Empreendimentos Imobiliários, Lda, pelo valor de 16.600,00€ (dezasseis mil e seiscentos euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 600,00€ e os lanços mínimos eram de 100,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 9 –Moto Quatro 94-88-VX



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Ivo José Guerreiro Aires Relvas, pelo valor de 400,00€ (quatrocentos euros) e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 100,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.-----

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado. -----

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Lote 10 –Moto Quatro 94-87-VX

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Ivo José Guerreiro Aires Relvas, pelo valor de 500,00€ (quinhentos euros) e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 100,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.-----

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado. -----

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Lote 11 –Camião XT-48-60

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Adriana & Caetano Silva, Lda, pelo valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 1.500,00€ e os lanços mínimos eram de 250,00€.-----

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado. -----

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Lote 12 –Autocarro 66-44-TL

PROPOSTA: Considerar a proposta deserta, por não ter havido licitantes.-----

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 1.300,00€ e os lanços mínimos eram de 250,00€.-----

2- Não houve licitantes.-----

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Lote 13 –Autocarro 12-93-OJ

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Adriana & Caetano Silva, Lda, pelo valor de 3.000,00€ (três mil euros) e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 2.750,00€ e os lanços mínimos eram de 250,00€.-----

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado. -----

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.

Lote 14 –Camião QO-71-68

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Daniel Filipe Prates Gonçalves, pelo valor de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 1600,00€ e os lanços mínimos eram de 250,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 15 –Placa Vibradora

PROPOSTA: Considerar a proposta deserta, por não ter havido licitantes.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 80,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.

2- Não houve licitantes.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Lote 16 –Retroescavadora NI-22-48

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Alison Manuel Garcias Limpo, pelo valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 950,00€ e os lanços mínimos eram de 100,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 17 –Varredora Manual

PROPOSTA: Considerar a proposta deserta, por não ter havido licitantes.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 80,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.

2- Não houve licitantes.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Lote 18 –Varredora Manual

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Tersines, Lda, pelo valor de 160,00€ (cento e sessenta euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 80,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.

Lote 19—Motorizada 99-CF-33

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Ivo José Guerreiro Nogueira Aires Relvas, pelo valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 100,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 20—Motorizada 99-CF-18

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Fernando Gonçalves dos Santos, pelo valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 100,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 21—Caixa

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Adriana & Caetano Silva, Lda, pelo valor de 120,00€ (cento e vinte euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 100,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 22—Caixa

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Adriana & Caetano Silva, Lda, pelo valor de 600,00€ (seiscentos euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 100,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Lote 23—Máquina Herculano F130

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Francisco Manuel Afonso Tiago, pelo valor de 500,00€ (quinhentos euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 150,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.-----

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.-----

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Lote 24—Máquina Bitelli Motospray

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Alison Manuel Garcias Limpio, pelo valor de 140,00€ (cento e quarenta euros) e nas restantes condições da Hasta Pública.-----

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 120,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.-----

2- Houve vários licitantes, tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado.-----

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Lote 25—Máquina

PROPOSTA: Considerar a proposta deserta, por não ter havido licitantes.-----

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 80,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.-----

2- Não houve licitantes.-----

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Lote 26—Máquina

PROPOSTA: Considerar a proposta deserta, por não ter havido licitantes.-----

FUNDAMENTOS: 1- A base de licitação era de 80,00€ e os lanços mínimos eram de 20,00€.-----

2- Não houve licitantes.-----

3-De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Presidente da Câmara Municipal



O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário da Reunião